



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 02, DE 16 DE *janeiro* DE 2004.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no inciso III e no § único da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 12 da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Poderes ao Secretário Municipal de Finanças para, em nome do Chefe do Poder Executivo, encaminhar editais para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como responder as respectivas diligências referentes aos processos de Licitação de Compras e Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de *janeiro* de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas